

DELIBERAÇÃO Nº098/2014

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente em 05 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando que o Programa Família Paranaense visa estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover sua autonomia e protagonismo, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;

Considerando a Deliberação nº 030/2014 CEAS/PR, que aprova os indicadores e critérios de hierarquização dos municípios prioritários a serem contemplados com o Programa Família Paranaense;

Considerando a complexidade do Programa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, que denotam a necessidade de expansão gradativa do número de municípios prioritários.

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da expansão do Programa Família Paranaense para 26 (vinte e seis) municípios do Estado do Paraná, conforme listagem (Anexo I).

Parágrafo Único. Caso algum município relacionado no anexo I não faça adesão a esta modalidade do Programa ou haja desistência de algum município já contemplado nesta modalidade, ficam elencados como municípios subsequentes os relacionados no Anexo II da presente Deliberação.

Art.2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Dezembro de 2014.

Leandro Nunes Meller
Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS – Municípios ranqueados de acordo com os critérios apresentados pela Deliberação 030/14 CEAS/PR.

Ordem	Município	critério Regional/SEDS
1	Iretama	CAMPO MOURÃO
2	São José das Palmeiras	FOZ DO IGUAÇU
3	Novo Itacolomi	APUCARANA
4	Catanduvas	CASCADEL
5	Abatiá	CORNÉLIO PROCÓPIO
6	Santa Amélia	CORNÉLIO PROCOPIO
7	Francisco Alves	UMUARAMA
8	Corumbataí do Sul	CAMPO MOURÃO
9	Rio Azul	IRATI
10	Guaraniaçu	LARANJEIRAS DO SUL
11	Porto Vitória	UNIÃO DA VITÓRIA
12	Renascença	FRANCISCO BELTRÃO
13	Santa Mariana	CORNÉLIO PROCÓPIO
14	Mallet	IRATI
15	Lunardelli	IVAIPORÃ
16	Marmeleiro	FRANCISCO BELTRÃO
17	Inajá	PARANAVAÍ
18	Guapirama	JACAREZINHO
19	Centenário do Sul	LONDRINA
20	Nova Esperança do Sul	FRANCISCO BELTRÃO
21	Itaúna do Sul	PARANAVAÍ
22	Japira	JACAREZINHO
23	Sengés	PONTA GROSSA
24	Xambrê	UMUARAMA
25	Santa Izabel do Oeste	FRANCISCO BELTRÃO
26	Quinta do Sol	CAMPO MOURÃO

ANEXO II

MUNICÍPIOS SUBSEQUENTES – Municípios ranqueados de acordo com os critérios apresentados pela Deliberação nº030/2014 CEAS/PR.

Ordem	Município	Escritório Regional/SEDS
1	Marilândia do Sul	APUCARANA
2	Moreira Salles	CAMPO MOURÃO
3	Luiziana	CAMPO MOURÃO
4	Lapa	CURITIBA
5	Mirador	PARANAVAÍ